



Palácio das Indústrias
Parque D. Pedro II - Cep:03003-000 - Pabx:3315-9077



CORREIOS
MALA DIRETA POSTAL
5727/01 DR/SPM
Imprensa Oficial

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ANO 47

SÃO PAULO – TERÇA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 2002

NÚMERO 102

GABINETE DA PREFEITA

Prefeita: MARTA SUPLICY

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq. D. Pedro II
E-MAIL:

LEI Nº 13.369, DE 3 DE JUNHO DE 2002

(Projeto de Lei nº 667/01, do Vereador Marcos Zerbini - PSDB)

Dispõe sobre a obrigatoriedade, para todas as edificações, da ligação da canalização do esgoto à rede coletora pública, nos logradouros providos desta rede, e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de maio de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatória para todas as edificações existentes a ligação da canalização do esgoto à rede coletora pública nos logradouros providos desta rede.

§ 1º - A ligação a que se refere o "caput" deste artigo obedecerá às exigências das Normas Técnicas Oficiais - N.T.O., complementadas pelas normas técnicas da concessionária dos serviços públicos relativos à coleta e destinação do esgoto.

§ 2º - Os proprietários de edificações terão um prazo de um ano para adaptar o imóvel às exigências previstas na presente lei.

§ 3º - Fica estabelecida a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) devida pelo não cumprimento do disposto na presente lei, que terá seu valor dobrado na reincidência.

Art. 2º - Fica acrescido à Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, em seu Anexo I, Capítulo 9, o subitem 9.3.1.1, com a seguinte redação:

"9.3.1.1 - Todas as edificações deverão conduzir as águas servidas canalizadas obrigatoriamente à rede coletora pública, quando o logradouro for provido por essa rede, obedecendo ao disposto nas N.T.O. e às normas técnicas da concessionária dos serviços públicos relativos à coleta e destinação do esgoto."

Art. 3º - O Executivo terá 60 dias para regulamentar esta lei, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de junho de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ROBERTO LUIZ BORTOLOTO, Secretário de Infra-Estrutura Urbana

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário de Implementação das Subprefeituras

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de junho de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 13.370, DE 3 DE JUNHO DE 2002

(Projeto de Lei nº 168/01, do Executivo)

Altera o parágrafo 3º do artigo 3º da Lei nº 11.112, de 31 de outubro de 1991, introduzido pela Lei nº 11.917, de 09 de novembro de 1995.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber

SUMÁRIO

MATÉRIAS INFORMATIZADAS E DISPONÍVEIS NA INTERNET
www.prefeitura.sp.gov.br/dom.htm

Secretarias	1
Indicadores Econômicos Municipais	2
Hosp. do Serv. Público Municipal	13
Instituto de Previdência Municipal	13
Serviço Funerário do Município	14
Servidores	17
Concursos	28
Editais	29
Licitações	33
Câmara Municipal	36
Tribunal de Contas	40

Esta edição é composta de 40 páginas.

que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de maio de 2002, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo 3º do artigo 3º da Lei nº 11.112, de 31 de outubro de 1991, introduzido pela Lei nº 11.917, de 09 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º - Quando o leilão se afigurar antieconômico, a Administração poderá, justificadamente, optar pela doação das mercadorias a entidades de assistência social, sem fins lucrativos, regularmente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS." (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de junho de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário de Implementação das Subprefeituras

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de junho de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 42.071, DE 3 DE JUNHO DE 2002

Regulamenta o artigo 26 da Lei nº 11.229, de 26 de junho de 1992, no que se refere à fixação dos quadros de lotação dos cargos de Professor Adjunto nos Núcleos de Ação Educativa - NAEs da Secretaria Municipal de Educação - SME.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 26 e 46, parágrafo único, da Lei nº 11.229, de 26 de junho de 1992;

CONSIDERANDO a necessidade de fixação dos quadros de lotação de cargos de Professor Adjunto dos Núcleos de Ação Educativa - NAEs da Secretaria Municipal de Educação - SME,

DECRETA:

Art. 1º - Respeitada a legislação específica, os Professores Adjuntos de Educação Infantil, de Ensino Fundamental I, de Ensino Fundamental II e de Ensino Médio serão lotados nos Núcleos de Ação Educativa - NAEs, observados os respectivos quadros de lotação de cargos anualmente fixados pela Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria.

Parágrafo único - Os quadros de lotação referidos no "caput" serão fixados de acordo com a proporcionalidade entre o número de cargos existentes e o número de classes em funcionamento em cada Núcleo de Ação Educativa - NAE.

Art. 2º - Ficam mantidos, para os períodos respectivos, os quadros de lotação anteriormente fixados por meio de portarias expedidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de junho de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ENY MARISA MAIA, Secretária Municipal de Educação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de junho de 2002.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 149, DE 3 DE JUNHO DE 2002

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor CLAUDIO JOSÉ BETZLER, R.F. 4098-4, para, no período compreendido entre 12 e 15 de junho de 2002, responder pelo cargo de Superintendente, referência DAS-16, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM, à vista do impedimento legal do Titular, o senhor ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de junho de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 150, DE 3 DE JUNHO DE 2002

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 4.6.2002, o senhor LUIZ EDUARDO PEREIRA BARRETTO FILHO, reg. func. 598.177.8.02, do cargo de Chefe de Gabinete, referência DAS-15, da Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social, de provimento em comissão, criado pela Lei 13.166, de 5.7.2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de junho de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 32, DE 3 DE JUNHO DE 2002

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora SONIA FRANIECK, reg. func. 706.278.8.00, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, referência DAS-15, da Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social, de provimento em comissão, criado pela Lei 13.166, de 5.7.2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de junho de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

DESPACHOS DA PREFEITA

Of. 597/2002-S - Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - Pedido de afastamento do Superintendente - À vista dos elementos contidos no presente, AUTORIZO o afastamento do senhor ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens e direitos do cargo que titulariza, para participar do 36º Congresso da ABIPEM - Associação Brasileira de Institutos de Previdência Estaduais e Municipais, que se realizará no período compreendido entre 12 e 15 de junho de 2002, em Campina Grande - PB

GOVERNO MUNICIPAL

Secretário: RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO

Palácio das Indústrias - PABX:3315-9077 - Pq.D.Pedro II

E-MAIL:

PORTARIA 200, DE 3 DE JUNHO DE 2002

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, do Dec. 40.533, de 8 de maio de 2001,

RESOLVE:

INSTTUIR como Unidade de Serviço de Natureza Operacional a COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER - CEM, órgão criado pela Lei 11.336/92, e vinculado diretamente a esta Secretaria de Governo Municipal, na conformidade, ademais, do previsto na Lei 13.169/2001.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de junho de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 201, DE 3 DE JUNHO DE 2002

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, III, do Dec. 19.512, de 20.3.84,

RESOLVE:

Exonerar a senhora JANAINA ROCHA SILVA, reg. func. 712.836.3.00, do cargo de Assistente Técnico II, referência DAS-11, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante das Leis 7.726/72, 8.183/74 e 10.430/88 e dos Decs. 12.020/75, 14.539/77, 15.902/79, 28.113/89 e 29.663/91, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de junho de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 202, DE 3 DE JUNHO DE 2002

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, III, do Dec. 19.512, de 20.3.84,

RESOLVE:

Exonerar a senhora EDNA SOUZA DA CRUZ BORGES, reg. func. 516.577.6.01, do cargo de Administrador de Junta do Serviço Militar, referência DAI-8, da Junta do Serviço Militar de Pinheiros, da Junta do Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante da Lei 10.459/88, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de junho de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 203, DE 3 DE JUNHO DE 2002

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, III, do Dec. 19.512, de 20.3.84,

RESOLVE:

Exonerar o senhor NELSON KIOSHI KOMESU, reg. func. 304.865.9.01, do cargo de Administrador de Junta do Serviço Militar, referência DAI-8, da Junta do Serviço Militar do Tucuvi, da Junta do Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante da Lei 10.459/88, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de junho de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 204, DE 3 DE JUNHO DE 2002

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, III, do Dec. 19.512, de 20.3.84,

RESOLVE:

Exonerar o senhor ILDEFONSO BARBOSA DOS SANTOS, reg. func. 571.167.3.00, do cargo de Encarregado de Setor II, referência DAI-5, do Setor de Protocolo, da Seção Administrativa, da Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante da Lei 10.459/88, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de junho de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 32, DE 3 DE JUNHO DE 2002

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear a senhora SONIA FRANIECK, reg. func. 706.278.8.00, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, referência DAS-15, da Secretaria Municipal de Comunicação e Informação Social, de provimento em comissão, criado pela Lei 13.166, de 5.7.2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de junho de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, Prefeita

PORTARIA 205, DE 3 DE JUNHO DE 2002

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, III, do Dec. 19.512, de 20.3.84,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato que nomeou a senhora MARIA APARECIDA RAPOSO DA COSTA, reg. func. 635.402.5.00, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, referência DAI-5, do Setor de Finanças, da Seção de Contabilidade, da Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante da Lei 10.459/88, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de junho de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 206, DE 3 DE JUNHO DE 2002

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Dec. 40533, de 8 de maio de 2001 e nos arts. 2º e 3º inc. XVII do Dec. 33736, de 14 de outubro de 1993,

RESOLVE:

I - Alterar a composição da Comissão Permanente de Controle de Adiantamentos, na seguinte conformidade:

Presidente: DALBIO FONSECA OLIVEIRA, RF. 634.238.8.00

Suplente: ELIZABETH DE CARVALHO RAMOS SILVA, RF. 609.486.4.01

Membro: MARIA APARECIDA MONTEIRO, RF. 540.961.6.01

II - Revogar o item 1 da Portaria 423-SGM, de 13.7.2001

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de junho de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

cretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante da Lei 10.459/88, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de junho de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 205, DE 3 DE JUNHO DE 2002

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 10, III, do Dec. 19.512, de 20.3.84,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ato que nomeou a senhora MARIA APARECIDA RAPOSO DA COSTA, reg. func. 635.402.5.00, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, referência DAI-5, do Setor de Finanças, da Seção de Contabilidade, da Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante da Lei 10.459/88, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de junho de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 206, DE 3 DE JUNHO DE 2002

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 do Dec. 40533, de 8 de maio de 2001 e nos arts. 2º e 3º inc. XVII do Dec. 33736, de 14 de outubro de 1993,

RESOLVE:

I - Alterar a composição da Comissão Permanente de Controle de Adiantamentos, na seguinte conformidade:

Presidente: DALBIO FONSECA OLIVEIRA, RF. 634.238.8.00

Suplente: ELIZABETH DE CARVALHO RAMOS SILVA, RF. 609.486.4.01

Membro: MARIA APARECIDA MONTEIRO, RF. 540.961.6.01

II - Revogar o item 1 da Portaria 423-SGM, de 13.7.2001

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de junho de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

APOSTILA DA PORTARIA 196, PUBLICADA NO DOM DE 24.5.2002

É a portaria em referência apostilada para fazer constar que a exoneração da senhora DÉBORA FELIX MANTOVANI DE CARVALHO, reg. func. 570.271.2.01 é a partir de 29.4.2002, e não como constou.

São Paulo, 3 de junho de 2002

RUI FALCÃO, secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 54, DE 3 DE JUNHO DE 2002

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 10, III, do Dec. 19.512, de 20.3.84,

RESOLVE:

Nomear o senhor MICHAEL FREITAS MOHALLEM, RG 27.210.316-0, para exercer o cargo de Assistente Técnico II, referência DAS-11, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante das Leis 7.726/72, 8.183/74 e 10.430/88 e dos Decs. 12.020/75, 14.539/77, 15.902/79, 28.113/89 e 29.663/91, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de junho de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 55, DE 3 DE JUNHO DE 2002

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 10, III, do Dec. 19.512, de 20.3.84,

RESOLVE:

Nomear a senhora MARIA APARECIDA RAPOSO DA COSTA, reg. func. 635.402.5.00, para exercer o cargo de Encarregado de Setor II, referência DAI-5, do Setor de Protocolo, da Seção Administrativa, da Supervisão Geral da Junta do Serviço Militar, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, dentre servidores municipais, constante da Lei 10.459/88, com as alterações expressas na Lei 13.169/01.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 3 de junho de 2002.

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

TÍTULO DE NOMEAÇÃO 56, DE 3 DE JUNHO DE 2002

RUI FALCÃO, Secretário do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 10, III, do Dec. 19.512, de 20.3.84,

RESOLVE:

Nomear o senhor ILDEFONSO BARBOSA DOS SANTOS, reg. func. 571.167.3.00, do cargo de Encarregado de Setor II, referência DAI-5, do Setor de Protocolo, da Seção Administrativa, da Superv